

## PORTARIA Nº 061/2019

### Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 061/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 24/09/2019.

Sabará, 24/09/2019

[Assinatura]  
assinatura/nome

Matrícula nº: 22022

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos III e IV da Lei Municipal nº 1.462 de 28 de dezembro de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder ao Sr. **FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 641.918.186-00 e aos menores de 21 anos **ADRIAN GABRIEL DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 134.974.066-78, **JOÃO PEDRO DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 134.973.586-81, **MATHEUS HENRIQUE DA SILVA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 134.973.766-63 e **RAFAEL AUGUSTO DA SILVA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 134.973.906-58, viúvo e filhos, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **Eliana Aparecida Silva da Costa**, inscrita no CPF sob o nº 069.334.946-83, ocupava o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, falecida em 08 de setembro de 2019, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 1.450 de 18 de dezembro de 2006 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo percebida na data anterior ao óbito rateado à razão de 20% (vinte por cento) para cada dependente, a partir de 08 de setembro de 2019.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 24 de setembro de 2019.

[Assinatura]  
Verlaine Carneiro do Espírito Santo  
Presidente